



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0287/2023-PMON.

Termo aditivo de prazo ao CONTRATO Nº 0287/2023-PMON, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 025/2023 da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte/PA, celebrado entre a Empresa ALVES E FERNANDES LTDA - ME, na forma abaixo.

O **Município de Ourilândia do Norte - Pará**, através da **Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte - Pará**, com sede administrativa na Avenida das Nações, nº 415, Centro, na cidade de Ourilândia do Norte - Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.980.643/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Júlio César Dairel**, RG: 4074560 SSP/PA, portador do CPF sob o nº 798.013.312-91, e de outro lado a Empresa **ALVES E FERNANDES LTDA - ME**, sediada à Avenida das Pará, s/nº, Bairro: Centro – Tucumã, inscrita no CNPJ sob nº 17.194.232/0001-20, Inscrição Estadual nº 15.391.701-6, neste ato representado pelo Sr. Oliveira Alves Barbosa, portador do RG sob nº 3565485 SSP/PA, e do CPF sob nº 440.121.442-00, aqui denominado **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, tem, entre si, ajustado o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0287/2023-PMON**, cujo objeto é o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS**, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1. O SEGUNDO Termo Aditivo de contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de execução do CONTRATO Nº 0287/2023-PMON.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1. A vigência deste SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato nº 0287/2023-PMON, inicia na data de 05/07/2024 e encerramento em 31/12/2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente SEGUNDO Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA

6.1. E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br PABX: (94) 3434-1289/1284

Ourilândia do Norte/PA, 04 de julho 2024.

JÚLIO CESAR DAIREL
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

ALVES E FERNANDES LTDA - ME
CNPJ 17.194.232/0001-20
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____